



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL Nº 01/2025

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes e o Decreto Municipal nº 2.724/2016, torna público a abertura do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL para a seleção de Organização da Sociedade Civil visando receber propostas para celebração de parceria nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

Receber propostas que ofereça o serviço de educação, saúde e assistência social que tenha como público alvo as pessoas com deficiência.

2- CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Poderão participar do processo de Manifestação de Interesse Social as organizações da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Comprovar registro legal e regularidade fiscal;
- Estar em pleno funcionamento, conforme suas finalidades sociais estabelecidas em seu estatuto social;
- Apresentar capacidade técnica para execução do objeto proposto;
- Apresentar experiência prévia comprovada em atividades similares à do projeto a ser executado.

3- PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Os interessados deverão protocolar a proposta para a Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas, nos moldes deste Edital, na Prefeitura Municipal de Tambaú, Setor de Protocolo, Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, das 09 às 16 horas, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025.

4- DA PROPOSTA DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A proposta a ser encaminhada à Administração Pública deverá atender aos seguintes requisitos:

- Identificação do subscritor da proposta;
- Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

5- DA AVALIAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Preenchidos os requisitos do item 4, a Administração Municipal deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade procederá a oitiva da sociedade sobre o tema.

A realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

A Administração Municipal reserva-se no direito de realizar o chamamento público de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Tambaú, 23 de janeiro de 2025.



LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal